



**PREFEITURA  
DE PINHAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. Informações Gerais**

- 1.1. Código DFD: previsto para PCA 2026
- 1.2. Secretaria gestora: Secretaria Municipal de Educação
- 1.3. Equipe de planejamento:
  - 1.3.1. Servidor: Thiago Kaiser Camargo - função: Fiscal de contrato - matrícula: 2257246-0 - decreto de nomeação: 137/2024
  - 1.3.2. Servidora: Mirela Da Silva Bunning - função: Fiscal administrativo de Contrato - matrícula: 2670410-1 - decreto de nomeação: 987/2025
  - 1.3.3. Servidor: João Carlos Colaço - função: Gestor de Contrato - matrícula: 1464558-0 - decreto de nomeação: 53/2024
  - 1.3.4. Servidora: Caroline Rodrigues de Freitas - função: Assistente Administrativo - matrícula: 2637944-0 - Equipe de Apoio.

### **2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada:**

A Prefeitura Municipal de Pinhais, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais setores competentes, identifica a premente necessidade de contratar serviços de manutenção, conservação e assistência técnica especializada (preventiva e corretiva) para o seu Parque de Elevadores recém-adquiridos, totalizando 5 (cinco) equipamentos instalados em novas edificações.

A motivação central reside na recente inauguração de novas estruturas (incluindo as Unidades Educacionais EM Poty Lazzarotto e EM Maria Capellari, e a Nova Sede da Prefeitura), e na previsão de inaugurações futuras (CMEIs). A ausência de manutenção regular e especializada compromete diretamente a segurança e a acessibilidade de alunos, servidores e cidadãos, expondo o Município a riscos de acidentes, falhas operacionais e, principalmente, ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

descumprimento legal do princípio da acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida.

Portanto, esta contratação é essencial para garantir a operação contínua, segura e em total conformidade com as normas técnicas (ABNT) dos equipamentos, sanando a potencial indisponibilidade.

### 3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

3.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO DE PINHAIS						
Gerenciamento do Sistema						
Consultar DFD - Plano de Contratações Anual						
Ano Igual 2026 / Multientidade Igual Não / DFD - Entidade: Todos / Situação: Todos / Finalidade - Descrição Contém elevador						
Intenção - Código	Finalidade - Descrição	R\$ - Valor - Valor	Situação	Adesão - Prazo	Adesão - Dias Restantes	
538	Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores	55.000,00	Finalizada	14/11/2025	14	
<b>Total de Registros:</b>						
IPM Sistemas Ltda						
Atende.Net - EST v:2013.01						

Secretarias Participantes:

MUNICÍPIO DE PINHAIS											
Gerenciamento do Sistema											
Consultar Adesão do DFD											
Situação: Todos											
Sequência	Ano	Participante (Centro de Custo) - Classificação	Participante (Centro de Custo) - Descrição	Data - Previsão	Data - Início	Data - Fim	Prioridade	Valor (R\$)	Requisição - Número	Requisição - Ano	Situação
1	2025	05.001.001	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	01/01/2026	01/04/2026	01/04/2027	Alta	40.000,00	763	2025	Aberto
2	2025	04.001.001	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD				Alta	15.000,00	1126	2025	Aberto
<b>Total de Registros: 2</b>											
IPM Sistemas Ltda											
Atende.Net - EST v:2013.01											

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 14:02 - 03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p09926e611a647>  
POR CAROLINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DE FREITAS



- 3.2. A demanda por manutenção de elevadores está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, sob o DFD nº 538/2026, conforme demonstrado acima. O referido registro evidencia a previsão orçamentária e o planejamento prévio da Administração para contratação de serviços relacionados à manutenção de equipamentos elevatórios, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.947/2022, que institui o PCA como instrumento obrigatório de planejamento das contratações públicas.

Ressalta-se que a inclusão no PCA assegura que a necessidade já foi previamente identificada, analisada e registrada pela unidade demandante, possibilitando o prosseguimento da presente instrução processual para a definição detalhada do objeto, escolha da solução e demais etapas necessárias à contratação.

#### **4. Requisitos da contratação**

**Fundamento jurídico:** inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:**

##### **4.1. Do objeto**

- 4.1.1. Manutenção preventiva, corretiva e eventual em elevadores instalados em prédios públicos da Prefeitura de Pinhais, visando assegurar o funcionamento contínuo, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

- 4.1.1.1. Do objeto deste estudo derivará um contrato, no modelo contrato de risco, onde a contratada será responsável por manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de insumos e peças, componentes e sistemas novos e originais quando necessário, por um valor mensal pré fixado através do certame.

##### **4.2. Dos serviços**



**4.2.1.** A manutenção dos equipamentos deverá ser prestada pela contratada de maneira preventiva, corretiva e eventual, observando-se as normas técnicas aplicáveis, em especial:

- ABNT NBR 16088:2022 – Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – Procedimentos;
- ABNT NBR 15597:2010 – Elevadores de passageiros existentes – Requisitos de segurança em equipamentos em uso;
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- Recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos.

**4.2.2.** Todas as manutenções deverão estar em conformidade com a NBR 16042:2012 e acompanhadas de emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado no CREA-PR.

**4.2.3. Manutenção preventiva**

Entende-se por manutenção preventiva todas as tarefas programadas destinadas a preservar o equipamento e a segurança dos usuários, prevenindo falhas e prolongando a vida útil do sistema.

Inclui:

- Acompanhamento: realizar leituras, registros, testes e análises dos componentes e do conjunto;
- Inspeção: verificar pontos específicos das instalações e dos equipamentos, seguindo rotinas recomendadas pelo fabricante e normas técnicas;
- Revisão: realizar verificações programadas para reparos, ajustes, limpeza ou substituição de componentes desgastados.

**4.2.3.1. Periodicidade e horários:**

- Executar mensalmente, de acordo com o plano de manutenção preventiva acordado entre as partes;



- Dias úteis, entre 09h00 e 17h00, evitando horários de maior circulação de pessoas, salvo autorização expressa do fiscal do contrato.
- Atividades mínimas durante a manutenção preventiva:

**4.2.3.2. Sistema mecânico:**

- Inspecionar todo o sistema para averiguação de irregularidades;
- Examinar todos os dispositivos de segurança;
- Verificar as condições dos freios;
- Verificar o estado de fechamento das portas, folgas e alinhamentos;
- Verificar os botões de chamada, botoeiras e lâmpadas indicadoras;
- Verificar partida, parada e nivelamento da cabine;
- Lubrificar todos os mecanismos, como polias, cabos, rolamentos, guias e dobradiças;
- Testar, regular, ajustar e lubrificar mecanismos da trava das portas;
- Verificar porcas de arraste (principal e de segurança);
- Verificar o fuso e corrigir desgaste;
- Prevenir e corrigir corrosão;
- Verificar condição de ajuste e desgaste de componentes.

**4.2.3.3. Sistema elétrico e eletrônico:**

- Conferir sistemas elétrico, eletrônico e hidráulico, verificando níveis de óleo;
- Executar testes e ensaios exigidos pelas normas e legislação;
- Testar sensores de segurança;
- Testar botão de emergência;
- Testar fim de curso da porca de segurança;
- Testar fim de curso de segurança (limite superior e inferior);
- Verificar painel elétrico;
- Medir corrente do motor durante subida e descida e comparar com corrente nominal;
- Medir voltagem da rede e registrar no livro de manutenção.

**4.2.3.4. Limpeza e conservação:**



- Verificar limpeza e secagem de todos os componentes (portas, painéis, vidros, tapetes, poço);
- Realizar limpeza e impermeabilização do equipamento.
- Todas as anormalidades ou ocorrências deverão ser registradas no livro de manutenção.
- ART emitida por engenheiro mecânico habilitado no CREA-PR deve ser afixada na plataforma após cada manutenção.
- A lista de atividades não é exaustiva e pode ser complementada conforme necessidade.

#### **4.2.4. Manutenção corretiva**

Entende-se por manutenção corretiva todas as ações e medidas não programadas, destinadas a restaurar a integridade do equipamento, garantir a segurança dos usuários e corrigir problemas de funcionamento.

Inclui:

- Substituição de peças e componentes defeituosos, gastos ou quebrados por outros novos, de qualidade igual ou superior;
- Regulagens, ajustes mecânicos e elétricos necessários ao pleno funcionamento;
- Seguir manuais do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

#### **4.2.4.1. Procedimentos e prazos:**

- Executar manutenção corretiva mediante chamado técnico da contratante;
- Iniciar atendimento em até 24 horas após o chamado, considerando dias úteis;
- Para falhas graves: emitir diagnóstico e laudo técnico ao fiscal do contrato em até 24 horas, indicando a solução;
- Adquirir peças e componentes o mais breve possível, comunicando o fiscal para agendamento;
- Executar substituição em até 3 dias úteis a partir do chamado;



- Garantir peças novas, originais ou homologadas pelo fabricante, conforme NBR 15597/2010;
- Registrar todas as ações, ocorrências e substituições no livro de manutenção;
- Emitir ART por engenheiro ~~meccânico~~ habilitado no CREA-PR;
- Realizar todas as ações necessárias para restaurar um funcionamento seguro e confiável.

#### **4.2.4.2. Materiais, insumos e ferramentas:**

- Utilizar materiais e insumos necessários (lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas, solda, tinta, pilhas, baterias, conectores, abraçadeiras, parafusos, arruelas, pregos, pincéis, óleos etc.);
- Garantir materiais de primeira qualidade e em condições de uso;
- Disponibilizar ferramentas e equipamentos adequados para manutenção corretiva e atendimentos de emergência.

#### **4.2.5. Atendimento emergencial**

- Garantir disponibilidade imediata em caso de falha;
- Técnicos devem iniciar atendimento em até 2 horas após chamado;
- Todos os atendimentos devem ser registrados, com laudos técnicos quando necessário;
- Custos de deslocamento, transporte de trabalhadores e equipamentos são de responsabilidade da contratada, observadas normas de segurança e trânsito, sem ônus ao Município.

#### **4.3. Orientações gerais**

- As rotinas de manutenção são apenas referência, devendo a contratada realizar todas as ações necessárias para manter o funcionamento e otimizar processos, seguindo recomendações do fabricante;
- Rotinas complementares devem ser encaminhadas por escrito para aprovação do fiscal do contrato;

- Serviços devem ser executados com materiais adequados, boa técnica e normas da ABNT;
- Técnicos habilitados, contingente suficiente, ferramentas e equipamentos apropriados;
- Material de consumo de pequenas quantidades incluso no preço do serviço;
- ART e laudos técnicos devem ser emitidos sempre que necessário, sem ônus para a contratante;
- A contratada deve manter condições de habilitação, segurança e responsabilidade técnica durante todo o contrato.

#### **4.4. Obrigações da Contratada**

- 4.4.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e entrega dos materiais, realizando-os conforme prazo definido na Ordem de Serviço.
- 4.4.2. Atender às necessidades de solicitações da contratante em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme demanda de execução de serviços imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou que prejudiquem o atendimento, sem pagamento adicional.
- 4.4.3. Garantir a conservação e o funcionamento seguro e confiável do equipamento.
- 4.4.4. Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, de Medicina e Segurança do Trabalho, do CREA, demais normas e legislações pertinentes, incluindo NBR 16042, NBR 15597, NR-10 e NR-12.
- 4.4.5. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica para contratação com a administração pública.
- 4.4.6. Fornecer à contratante as formas de contato para chamadas de atendimento (telefone fixo, celular, WhatsApp e endereço de e-mail), inclusive para casos de emergência.
- 4.4.7. Fornecer à contratante contatos do engenheiro supervisor.
- 4.4.8. Manter todos os contatos fornecidos sempre atualizados.

- 4.4.9. Emitir relatório mensal de serviços de manutenção, identificando serviços realizados, materiais substituídos, data de execução e profissionais que realizaram os serviços.
- 4.4.10. Emitir laudo técnico por engenheiro inscrito no CREA, após cada vistoria realizada em conjunto com os técnicos.
- 4.4.11. O laudo, composto por fotos e avaliação técnica, deve constar o devido registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) respectiva, conforme dispõe a Lei 6.496/77.
- 4.4.12. Emitir relatório de inspeção anual, elaborado e emitido pela empresa de manutenção logo após a contratação.
- 4.4.13. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material causado à contratante, a terceiros ou a seus empregados por culpa, dolo, negligência ou imprudência.
- 4.4.14. Dispor de equipe técnica competente, aparelhamento, ferramental e materiais de consumo e insumos adequados e suficientes.
- 4.4.15. Não ceder a terceiros os serviços contratados sem prévia autorização do fiscal do contrato.
- 4.4.16. Solicitar ao fiscal autorização para retirada de peças e componentes dos sistemas do equipamento para manutenção fora do local de instalação.
- 4.4.17. Prestar esclarecimentos solicitados e elaborar relatórios gerenciais ou técnicos sempre que requisitado, entregando-os em até 3 dias úteis da solicitação.
- 4.4.18. Realizar correções de serviços em desacordo com as melhores técnicas e procedimentos de engenharia aplicáveis, sempre que solicitado pela contratante.
- 4.4.19. Zelar para que os funcionários se apresentem uniformizados, identificados e utilizando equipamentos individuais e coletivos de segurança (EPIs).





**PREFEITURA  
DE PINHAIS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 4.4.20. Sinalizar adequadamente o equipamento e restringir o uso durante a manutenção, assegurando a integridade de usuários e servidores.
- 4.4.21. Manter o local limpo e organizado durante e após os serviços.
- 4.4.22. Dispor de equipe para atendimento de emergência.
- 4.4.23. Enviar técnico(s) para atendimento de emergência no local da instalação imediatamente após o chamado, respeitando o prazo de início de atendimento de 2 horas.
- 4.4.24. Custos relativos a deslocamento, transporte do objeto licitado e trabalhadores, bem como transporte de equipamentos, são de responsabilidade da contratada, observadas normas de segurança do trabalho e trânsito, sem ônus para o Município.
- 4.4.25. Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico especializado, com habilitação específica na tecnologia envolvida, detendo todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias.
- 4.4.26. Realizar todas as demais ações necessárias para atendimento emergencial a qualquer tempo, sempre que necessário.
- 4.4.27. Emitir relatórios, laudos e registros sempre que solicitado, com ART assinada por engenheiro responsável.
- 4.4.28. Garantir que a equipe esteja uniformizada, identificada e equipada com EPIs adequados.
- 4.4.29. Manter a devida sinalização e isolamento do equipamento em manutenção, assegurando a integridade de usuários e servidores.
- 4.4.30. Manter o local limpo e organizado após a conclusão dos serviços.
- 4.4.31. Não transferir a terceiros a execução do objeto sem autorização expressa da Administração.

#### **4.5. Garantias técnicas**



- 4.5.1. A garantia será integral e abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, bem como o transporte e deslocamentos. O objetivo é garantir que os elevadores operem em condições normais de funcionamento, incluindo a reposição ou substituição de peças ou componentes.
- 4.5.2. A garantia se aplica a todos os serviços e materiais fornecidos e ofertados, abrangendo qualquer tipo de defeito ou falha, salvo os decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização por parte da Contratante, quando devidamente comprovados por laudo técnico.
- 4.5.3. A garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) será observada em todos os casos.
- 4.5.4. O prazo mínimo para garantia dos serviços de manutenção e reparo será de 90 (noventa) dias após a execução, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Ordem de Serviço.
- 4.5.5. Deverá ser prestada garantia sobre as peças e componentes substituídos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias após a troca, ou o prazo de garantia do fabricante, prevalecendo sempre o maior. O prazo inicia a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.5.6. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados com fornecimento e substituição de todas as peças e componentes necessários, conforme previsto no modelo de Contrato de Risco/Manutenção Integral.
- 4.5.7. Todas as despesas com o fornecimento, reposição e substituição de peças (incluindo transporte e mão de obra) são de inteira responsabilidade da Contratada, estando inclusas no valor mensal fixo.
- 4.5.8. As peças de reposição devem ser novas, originais e estar em conformidade com as garantias do fabricante.
- 4.5.9. Na ausência de peças ou componentes originais no mercado, a aplicação ou substituição por outros considerados similares deverá ser precedida de

comunicação escrita e autorização formal do Fiscal do Contrato. Poderá ser exigido laudo para comprovação da similaridade, ficando todas as despesas por conta da Contratada.

- 4.5.10. Sempre que houver substituição de qualquer peça, esta deverá ser detalhada em relatório de manutenção da máquina, indicando a marca, modelo e número de série da peça nova, quando aplicável.
- 4.5.11. O Fiscal do Contrato pode solicitar a apresentação das peças substituídas para vistoria e comprovação.
- 4.5.12. Na ocasião da entrega ou após o reparo, a Contratante reserva-se o direito de proceder à homologação (validação das especificações técnicas e testes de funcionamento), rejeitando o serviço caso não atenda à totalidade das especificações e normas técnicas.
- 4.5.13. Na ocasião de entrega/homologação, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os respectivos documentos que couberem a cada serviço e período, tais como ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relatórios e laudos técnicos.

#### **4.6. Prazos de Execução, Atendimento e Documentação**

Para garantir a segurança, a acessibilidade e o funcionamento contínuo dos equipamentos, a Contratada deverá cumprir rigorosamente os seguintes prazos:

##### **4.6.1. Prazos de Documentação Inicial e Legal**

<b>Documento/Ação</b>	<b>Prazo Máximo</b>	<b>Condição</b>
Apresentação de ART Inicial	10 (dez) dias úteis após a emissão da primeira Ordem de Serviço (OS).	A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deve estar devidamente quitada e ter validade durante toda a vigência do contrato.
Afixação da ART	Imediatamente após a primeira manutenção preventiva.	A ART (CREA-PR) deverá ser afixada no quadro de comando do elevador ou em local visível.

Nova ART em Prorrogação	Junto à assinatura da prorrogação.	Uma nova ART deverá ser apresentada a cada prorrogação contratual.
-------------------------	------------------------------------	--

#### 4.6.2. Prazos de Atendimento e Execução dos Serviços

Tipo de Serviço/Situação	Prazo Máximo	Condições
Manutenção Preventiva Mensal	Mensal (máximo 30 dias)	Executada conforme o plano de manutenção e com início a partir da primeira execução.
Atendimento de Emergência (Resgate de Pessoas)	30 minutos	O técnico deve estar presente no local em até 30 (trinta) minutos após a comunicação do chamado, em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (incluindo fins de semana e feriados).
Início do Atendimento Corretivo (Equipamento Parado/Defeituoso)	2 horas	O técnico deve iniciar o atendimento no local em até 2 (duas) horas após o chamado técnico, em regime 24/7.
Solução Final do Problema (Com Reposição de Peças)	3 dias úteis	A solução final do problema (incluindo diagnóstico, fornecimento e substituição de peças, conforme Contrato de Risco) não deve exceder 3 (três) dias úteis a partir do chamado.

4.6.3. Todas as anormalidades ou ocorrências, incluindo a avaliação inicial e os serviços realizados, devem ser corrigidas e anotadas no livro de registro de manutenção do elevador.

#### 4.7. Locais de Realização dos serviços

4.7.1. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial serão realizados nas unidades da Prefeitura Municipal de Pinhais, conforme a necessidade de cada Secretaria. A lista completa e detalhada dos locais a serem atendidos, contendo o endereço e a identificação de cada equipamento, está contida no **ANEXO I (Relação de Elevadores)** deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 4.8. Qualificação Técnica e Requisitos de Habilitação

A manutenção em elevadores é um serviço técnico especializado de alta criticidade, sendo legalmente exigido que seja realizada por empresa habilitada. Os requisitos mínimos de qualificação são:

4.8.1. Habilitação Legal (Empresa e Profissional)

- **Registro no CREA:** Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada à manutenção de elevadores.
- **Registro do Profissional:** Apresentar comprovante de registro da empresa licitante e do Engenheiro Responsável Técnico (ERT) pelos serviços junto ao CREA, dentro do prazo de validade.
- **Vínculo Profissional:** Comprovar o vínculo do(a) Responsável Técnico(a) com a Licitante, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
  - Cópia da CTPS ou Ficha de Registro de Empregado (se empregado);
  - Contrato Social ou última alteração (se sócio(a) ou administrador(a));
  - Documentação comprobatória correspondente (se contratado(a) com vínculo formal).
- **Substituição:** O(a) ERT poderá ser substituído(a) por outro(a) profissional de experiência equivalente ou superior, com a mesma formação, mediante aprovação prévia do Contratante.

4.8.2. Capacidade Técnico-Operacional (Experiência da Empresa)

- **Atestados de Capacidade Técnica Operacional (ACTO):** Comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado(s) no CREA, que demonstre(m) ter a Licitante desempenhado, de forma satisfatória, **serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em elevador(es)**.
- **Prazo Mínimo Comprovado:** O serviço continuado de manutenção e corretiva (item anterior) deverá ter sido prestado por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**.



- **Soma de Atestados:** A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do **somatório de atestados** de execução de fornecimentos e instalações ou manutenções concomitantes, desde que compatíveis com o objeto.

#### 4.8.3. Capacidade Técnico-Profissional (Acervo do Engenheiro)

- **Certidão de Acervo Técnico (CAT):** Apresentar a CAT, expedida pelo CREA, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à **manutenção preventiva e corretiva em elevador(es)**.
- **Habilitação Específica:** Os atestados de capacidade técnico-profissional, ART's e CATs deverão comprovar que o(s) engenheiro(s) executa(m) ou executou(aram) serviços de manutenção similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.
- **Quadro Permanente:** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao **quadro permanente do licitante**, na data prevista para entrega da proposta, conforme definido em Edital. Em todas as hipóteses, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA.

#### 4.8.4. Equipamentos e Ferramentas

- **Declaração de Compromisso:** A licitante deverá emitir documento no qual se **comprometa e comprove** que possui todos os equipamentos e ferramentas mínimos necessários para a execução dos serviços de manutenção. A comprovação poderá ser realizada através de Declaração emitida pela empresa.

### 4.9. Documentação e Fiscalização

#### 4.9.1. Emissão de Ordem de Serviço (OS) e Fiscalização

Os serviços de manutenção (preventiva e corretiva) serão realizados mediante a emissão da **Ordem de Serviço (OS)**, enviada à Contratada por meio do



Fiscal do Contrato responsável pela respectiva unidade, conforme a divisão a seguir:

<b>Secretaria Responsável</b>	<b>Fiscal de Contrato</b>	<b>Contato (telefone)</b>
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	Thiago Kaiser Camargo	(41) 9241-9031
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)	Wagner Amorim Silva	(41) 99238-9096

4.9.2. Em casos de Atendimento Emergencial (Resgate de Pessoas Presas e Paralisação Total), o acionamento da Contratada se dará por contato direto (telefone, mensagem de WhatsApp, ou outros meios de comunicação rápida), do Fiscal do Contrato. O uso desses meios rápidos dispensa a emissão prévia de Ordem de Serviço (OS), em função da urgência e criticidade da ocorrência. Após a execução e a solução do atendimento emergencial, o registro deverá ser formalizado via Ordem de Serviço (OS) para fins de controle e atesto da fiscalização.

#### **4.10. Disposições Gerais e Condições Contratuais**

##### **4.10.1. Composição e Integralidade da Proposta de Preços**

A proposta de preços da licitante deverá contemplar a totalidade dos custos para a execução da Manutenção Integral (Contrato de Risco), incluindo todos os serviços, mão de obra, materiais, peças e componentes (novos e originais), impostos, encargos e qualquer outro custo direto ou indireto necessário para a perfeita execução do objeto, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

##### **4.10.2. Natureza do Serviço**

O objeto licitado se caracteriza como um serviço comum de natureza continuada, devendo ser prestado de forma ininterrupta durante a vigência contratual.

##### **4.10.3. Prazo de Vigência**





**PREFEITURA  
DE PINHAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### 4.10.4. Responsabilidade e Indenização

A Contratada responderá civil, penal e administrativamente por todo e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, cabendo-lhe a obrigação de indenizar o Município e/ou terceiros por quaisquer prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária nesse sentido.

## 5. Estimativas das quantidades para a contratação

5.1. A definição do quantitativo considerado para a presente contratação decorre da análise das **unidades recentemente inauguradas** pela Prefeitura Municipal de Pinhais, bem como das **unidades cuja inauguração está prevista para ocorrer durante a vigência contratual**.

Unidades já em funcionamento:

- **Nova Sede da Prefeitura Municipal de Pinhais;**
- **Nova Escola Municipal Maria Capellari;**
- **Nova Escola Municipal Poty Lazzarotto.**

Unidades com **inauguração prevista durante a vigência contratual**:

- **Novo CMEI Monteiro Lobato;**
- **Novo CMEI Rosi Galvão.**

Assim, o quantitativo final contempla **5 (cinco) elevadores de passageiros**, cuja manutenção preventiva regular e assistência técnica contínua serão necessárias para assegurar o funcionamento seguro e adequado, conforme as normas vigentes.

Cabe esclarecer que, embora a demanda esteja registrada no **PCA 2026**, sob o **DFD nº 538/2026**, o item ali descrito refere-se à **manutenção de plataforma elevatória cabinada**. Todavia, após análise técnica realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a necessidade atual e futura da Administração refere-se à **manutenção integral (preventiva e corretiva) de elevadores de passageiros verticais**, cuja operação, estrutura mecânica, capacidade e sistemas de comando são distintos daqueles de plataformas elevatórias. Por essa razão, o presente ETP apresenta o **detalhamento atualizado do objeto**, ajustando o quantitativo e as especificações à realidade das unidades contempladas.

Quantitativo estimado:

QUANTITATIVO				
Item	Descrição	Quant Elevadores	Quant. Mês por elevador	QUANT TOTAL
<b>LOTE ÚNICO - MANUTENÇÃO MENSAL DE ELEVADORES</b>				
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador de Passageiros da Nova EM Maria Capellari	1	12	12
2	Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador de Passageiros da Nova EM Poty Lazzarotto	1	12	12
3	Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador de Passageiros da Novo CMEI Rosi Galvão	1	12	12
4	Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador de Passageiros da Novo CMEI Monteiro Lobato	1	12	12
5	Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador de Passageiros da Nova SEDE da Prefeitura Municipal	1	12	12

**Total estimado para 12 meses: 60 manutenções preventivas.**

- 5.2. Apesar do quantitativo máximo estimado para a vigência contratual, **a medição e o pagamento serão realizados exclusivamente sobre as manutenções efetivamente realizadas**, devidamente comprovados por **Relatório de Manutenção e/ou Ordem de Serviço (OS)**.

- 5.3. Para as unidades cuja inauguração ainda ocorrerá ao longo da vigência (CMEI Monteiro Lobato e CMEI Rosi Galvão), o início da prestação dos serviços — e, conseqüentemente, o início dos pagamentos — somente ocorrerá **após a emissão da Ordem de Serviço de Início da Manutenção**, condicionada à **entrega e operação do elevador na unidade**.
- 5.4. As especificações completas de cada equipamento encontram-se disponíveis no **ANEXO I** deste documento

## **6. Levantamento de mercado**

**Fundamento jurídico:** Incisos V e VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Levantamento de Mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, conforme previsto no art. 71 do Decreto Municipal nº 346/2023. A contratação busca a solução mais eficiente para o problema de risco operacional e de acessibilidade dos 5 (cinco) Elevadores de Passageiros recém-adquiridos e instalados pelo Município.

### **6.1. Identificação das soluções**

Em respeito à Lei nº 10.098/2000 e à legislação municipal, que estabelecem normas para a promoção da acessibilidade, e visando à segurança e à conservação do patrimônio público, foram avaliadas as seguintes alternativas:

#### **6.1.1. Solução 1: Contratação de Empresa Especializada (Terceirização)**

Esta solução consiste na contratação de uma empresa especializada e habilitada (com registro no CREA) para executar todos os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial.



- Modelo de Serviço: A contratação seria realizada na modalidade de Manutenção Integral (Contrato de Risco), onde a Contratada é responsável pelo fornecimento de mão de obra técnica, peças, insumos e atendimento 24/7, mediante um valor mensal fixo.
- Finalidade: Transferir a responsabilidade e o risco de reparos caros para o Contratado, garantindo um padrão de serviço em conformidade com as normas técnicas (ABNT NBR 16083).

#### 6.1.2. **Solução 2:** Execução dos Serviços com Equipe Própria

Esta solução pressupõe que o Município de Pinhais estruture uma equipe interna própria para gerenciar e executar a manutenção dos elevadores e plataformas elevatórias.

- Implicações: Exige a contratação de pessoal especializado (Engenheiro e Técnicos) no regime CLT ou Estatutário, aquisição de ferramentas específicas, e a manutenção de um estoque de peças de reposição de diversos fabricantes.
- Finalidade: Obter controle total sobre a execução do serviço e a alocação da mão de obra.

#### 6.1.3. **Solução 3:** Contratação de Manutenção Simples (Mão de Obra e Peças à Parte)

Esta solução envolve a contratação da empresa especializada apenas para a mão de obra da manutenção preventiva e corretiva, sendo o Município responsável pela compra e fornecimento de todas as peças que precisarem ser substituídas.

- Implicações: O Município arca com o risco do custo das peças e com a logística de compra e fornecimento em tempo hábil para o reparo.

### 6.2. **Análise comparativa de soluções**

Após a identificação das soluções viáveis, a seguinte análise comparativa foi realizada para determinar a alternativa que melhor atende aos objetivos de segurança, economicidade e acessibilidade, conforme o modelo de Contrato de Risco desejado:

FATORES	Solução 1: Contratação Especializada (Contrato de Risco/Integral)	Solução 2: Manutenção com Equipe Própria (Interna)	Solução 3: Contratação de Manutenção Simples (Peças à Parte)
<b>FORÇAS</b>	F1. Previsibilidade Orçamentária: O valor fixo mensal inclui todas as peças e serviços, transferindo o risco de grandes reparos.	F2. Controle Gerencial: Maior controle sobre a mão de obra.	F3. Custo Unitário (Mão de Obra) Mais Baixo: O preço mensal da empresa é menor, pois não inclui o custo das peças.
<b>FRAQUEZAS</b>	W1. Custo Mensal (Fixo) Mais Alto: O valor mensal é mais alto, pois embute o risco de grandes trocas de peças.	W2. Custo Elevado (Global): Exige alto investimento em pessoal especializado e manutenção de estoque.	W3. Risco Financeiro do Município: O risco de custos altos com peças de reposição (peças caras) permanece com a Prefeitura.
<b>OPORTUNIDADES</b>	O1. Atendimento de Alto Nível: Garante resposta emergencial 24/7 (30 minutos para resgate) e solução rápida para falhas.	O2. Integração: Potencial para maior coordenação com outras equipes de manutenção predial.	O4. Compra Direta: Permite que o Município busque a peça mais barata no mercado (embora isso crie a W4).
<b>AMEAÇAS</b>	T1. Risco Contratual: Possibilidade de a Contratada não cumprir prazos (mitigado por penalidades).	T2. Risco de Indisponibilidade/Legal: Inviabilidade de garantir o regime de plantão 24/7 e o acervo técnico exigido por lei.	T5. Ameaça à Agilidade e Logística: O processo de compra da peça pelo Município é lento, prolongando a paralisação do elevador e comprometendo a acessibilidade.

### 6.3. Conclusão e Justificativa da Solução Adotada

A Solução 1 (Contratação de Empresa Especializada no modelo de Contrato de Risco/Integral) é a única que apresenta a melhor relação custo-benefício, segurança jurídica e operacional necessárias para o Município de Pinhais, sendo a alternativa selecionada.

As demais soluções foram descartadas pelas seguintes razões:

- Solução 2 (Manutenção com Equipe Própria): Descartada por inviabilidade econômica e operacional (W1, W2 e T2). Exigiria investimentos em pessoal altamente especializado e o gerenciamento de um estoque caro de peças,

custos que superam o valor da terceirização, além de não garantir o atendimento emergencial 24/7 exigido por lei.

- Solução 3 (Manutenção Simples/Peças à Parte): Descartada por risco à segurança e à acessibilidade (W3 e T5). Este modelo transfere o risco de custos elevados e imprevisíveis de peças para a Administração e, principalmente, compromete o prazo de reparo do elevador, pois o processo de compra da peça pelo Município é lento e inadequado para uma emergência.

A Solução 1 mitiga os riscos críticos e garante a conformidade com as exigências de segurança e acessibilidade.

## 7. Estimativa do valor da contratação

**Fundamento jurídico:** Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços em contratações similares, conforme metodologia de comparação com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando contratos de Manutenção Preventiva e Corretiva Integral (Contrato de Risco) no Estado do Paraná.

### 7.1. Pesquisa de Preços e Valor Unitário Adotado

Para a formação do preço de referência, foram coletados 6 (seis) contratos similares do PNCP, totalizando um valor médio unitário mensal de R\$ 1.256,78 por elevador, conforme detalhado na tabela de memória de cálculo abaixo:

Local	Orgão	Id contratação PNCP	Id contrato PNCP	Quant. elevadores	Quant. mês	valor mês	Valor total
Umuarama/PR	MUNICIPIO DE UMUARAMA	76247378000156-1-000103/2025	76247378000156-2-000173/2025	1	12	R\$ 1.258,95	R\$ 15.107,40
Curitiba/PR	INSTITUTO AGUA E TERRA	68596162000178-1-000341/2025	68596162000178-2-000043/2025	1	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Curitiba/PR	MINISTERIO PUBLICO DA	26989715000102-1-001560/2025	26989715000102-2-002303/2025	1	12	R\$ 711,75	R\$ 8.541,00



## **8. Descrição da solução como um todo**

A solução adotada, resultante da análise de mercado e viabilidade técnica (Tópico 6), é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva Integral (Contrato de Risco) de Elevadores de Passageiros.

Esta solução compreende o conjunto de todos os elementos necessários, agindo de forma integrada e complementar, para gerar os resultados de segurança, acessibilidade e preservação patrimonial pretendidos pela Administração. A descrição considera o ciclo de vida dos equipamentos e as exigências operacionais e ambientais.

### **8.1. Elementos Integrantes da Solução**

- 8.1.1. Objeto e Escopo: Contratação do serviço para 5 (cinco) elevadores de passageiros instalados em unidades municipais (Sede da Prefeitura, duas Escolas e dois CMEIs).
- 8.1.2. Modelo Contratual (Contrato de Risco): A contratação será na modalidade de Manutenção Integral, onde a Contratada assume integralmente o risco financeiro e a responsabilidade pelo fornecimento de todas as peças, componentes e insumos necessários, mediante um valor mensal fixo, transferindo o risco de reparos caros ao Contratado.
- 8.1.3. Valor Global (Teto Contratual): O custo estimado para a vigência de 12 meses é de R\$75.406,80, calculado com base no teto máximo potencial de 60 (sessenta) Itens-Mês.

NOTA CRÍTICA: O valor global do contrato é definido pelo quantitativo máximo potencial (60 Itens-Mês) para a vigência anual. O valor contratual totaliza R\$75.406,80 e deve ser suficiente para cobrir a demanda no caso de todos os elevadores estarem em operação. No entanto, o pagamento será realizado estritamente com base na efetiva



execução dos serviços, conforme as regras de medição estabelecidas no Tópico 5.

- 8.1.4. Requisitos de Atendimento: Exigência de atendimento de emergência ágil (30 minutos para resgate e 2 horas para início do reparo), em conformidade com o Tópico 4, garantindo a acessibilidade contínua.
- 8.1.5. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica: A manutenção deve seguir integralmente a ABNT NBR 16083 e a NBR 15597, e a Contratada deve fornecer a devida Assistência Técnica com emissão de ART por Engenheiro ou Técnico habilitado em todas as manutenções.
- 8.1.6. Impacto Ambiental (Sustentabilidade): A Contratada será responsável pela Logística Reversa (Lei nº 12.305/2010) de todos os resíduos gerados (óleos, graxas e peças substituídas), devendo comprovar a destinação final ambientalmente correta.

## **9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Conforme a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra, desde que se verifique não haver prejuízo para a solução ou perda de economia de escala. A contratação de serviços contínuos de manutenção de elevadores no modelo de Manutenção Integral (Contrato de Risco) exige uma análise sob a ótica da segurança e da gestão contratual.

### **9.1. Justificativa para a NÃO Parcelamento**

- 9.1.1. A contratação será realizada em Lote Único (não parcelada), visando o modelo de Manutenção Integral e a adjudicação por preço global por lote, justificando-se o não parcelamento por:

Segurança e Responsabilidade Unificada: O modelo de Contrato de Risco exige que uma única empresa seja responsável pela conservação e pela segurança de todo o Parque de Elevadores (5 equipamentos). O parcelamento



entre diferentes empresas geraria conflitos de responsabilidade técnica em caso de falhas, prejudicando a segurança dos usuários e a fiscalização.

- 9.1.2. Viabilidade do Mercado (Multimarcas): Segundo pesquisa de mercado realizada com empresas da região de Curitiba e Região Metropolitana, 3 (três) empresas de manutenção informaram que atendem a elevadores de diferentes marcas (multimarcas). Isso demonstra que a concentração do objeto em Lote Único não restringe a competitividade e garante que o vencedor tenha capacidade para atender a todas as unidades com a mesma qualidade.
- 9.1.3. Economia de Escala e Gestão: A adjudicação em Lote Único favorece a economia de escala na logística de mão de obra (equipes e plantões) e na aquisição de peças. A centralização em um único contrato facilita a gestão e a fiscalização, garantindo a mesma qualidade de atendimento em todas as unidades e a aplicação uniforme das garantias e penalidades.
- 9.1.4. Integração e Padronização: O serviço exige a padronização das rotinas de manutenção preventiva, garantindo a integração dos procedimentos e a rastreabilidade do histórico de cada equipamento sob a mesma responsabilidade técnica.

## 9.2. **Conclusão**

Diante das justificativas de viabilidade do mercado (atendimento multimarcas) e da perda da segurança técnica e da economia de escala em caso de divisão, a contratação será realizada em Lote Único, sendo a adjudicação por preço global a modalidade mais vantajosa para o Município de Pinhais.

## 10. **Demonstrativo dos resultados pretendidos**

A contratação de serviços de manutenção integral visa alcançar resultados que promovam a economicidade e a melhoria na gestão dos recursos e serviços municipais, conforme demonstrado a seguir.



### 10.1. **Resultados Quantitativos e Operacionais**

A adoção do modelo de Contrato de Risco garantirá a Previsibilidade Orçamentária do Município, pois o risco financeiro de substituição de peças caras é integralmente transferido à Contratada, protegendo o orçamento municipal contra gastos imprevisíveis com grandes reparos.

Em termos operacionais, o resultado esperado é a Manutenção da Operação Contínua dos elevadores. A execução contínua dos serviços de manutenção preventiva visa assegurar a conformidade técnica dos equipamentos e contribuir para a mitigação de falhas que resultem em inatividade prolongada, mantendo o objetivo de pleno funcionamento dos equipamentos. A exigência de atendimento emergencial ágil (resgate em 30 minutos e início de reparo em 2 horas) resultará no Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos, liberando servidores da Prefeitura de atuarem em chamados técnicos e concentrando o pessoal nas suas funções-fim. Por fim, o principal resultado da manutenção preventiva e corretiva contínua é a Preservação Patrimonial, mitigando o desgaste e prolongando a vida útil dos elevadores, que são ativos de alto custo.

### 10.2. **Resultados Qualitativos, Sociais e Legais**

Sob o aspecto Sócio-Político e Acessibilidade, o resultado mais importante é a garantia da acessibilidade contínua e segura nas unidades (Escolas, CMEIs e Sede da Prefeitura). Esta medida assegura o cumprimento Legal e Social da Lei nº 10.098/2000 e do princípio da acessibilidade, oferecendo dignidade e segurança aos usuários com mobilidade reduzida.

Em relação à Segurança e Conformidade, a contratação exige que a manutenção seja executada conforme as Normas ABNT NBR 16083 e NBR 15597, com responsabilidade técnica (ART). Isso tem como benefício a Redução de Riscos de Acidentes e de responsabilidade civil para o Município, atestando a qualidade e conformidade do serviço.



No critério Socioambiental (Sustentabilidade), a exigência de Logística Reversa atribui à Contratada a responsabilidade pela destinação correta de resíduos perigosos (óleos, baterias e eletrônicos). Este procedimento garante o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), mitigando a contaminação do meio ambiente.

**11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

**12. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

**13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

**13.1. Impactos Ambientais Potenciais**

Os principais impactos ambientais decorrentes da execução da manutenção integral dos elevadores estão relacionados à geração de resíduos perigosos (como óleo lubrificante usado e baterias) e ao descarte de peças e componentes eletrônicos substituídos.

**13.2. Medidas Mitigadoras e Logística Reversa**

**13.2.1.** Para afastar ou mitigar possíveis danos ao meio ambiente, promovendo o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, a Contratada deverá:

**13.2.1.1.** Logística Reversa Obrigatória: A Contratada será integralmente responsável pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de todos os resíduos,



peças e componentes gerados na manutenção, devendo incluir requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como Logística Reversa para desfazimento e reciclagem dos bens.

- 13.2.1.2. Conformidade Municipal: Os resíduos gerados pelo processo de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores deverão ser descartados conforme o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Pinhais, que deverá ser previamente consultado pela contratada e fará parte integrante deste processo.
- 13.2.1.3. Comprovação: A destinação final deverá ser comprovada à fiscalização do contrato por meio de documentação que ateste o descarte em empresas devidamente licenciadas.

#### **14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Conforme os dados previamente expostos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a única solução viável é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva integral (Contrato de Risco) de elevadores de passageiros. Esta solução demonstrou ser a mais vantajosa economicamente e a mais segura do ponto de vista técnico e legal (Tópico 6).

O objetivo é rever e otimizar quesitos da contratação anterior, como a inclusão dos cinco novos ativos e a definição clara do modelo de Contrato de Risco, a fim de maximizar os benefícios e garantir a segurança e acessibilidade em todas as novas unidades. O ETP evidenciou a viabilidade plena da contratação (Tópico 7) e a sua adequação em termos socioeconômicos, sociais e ambientais (Tópicos 10 e 13).

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar é considerado viável e apto para subsidiar a elaboração do Termo de Referência.



**PREFEITURA  
DE PINHAÍS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Mirela da Silva Bunning**

Fiscal Administrativo  
Departamento de Infraestrutura Escolar  
Secretaria Municipal de Educação

**João Carlos Colaço**

Gestor de Contrato  
Departamento de Infraestrutura Escolar  
Secretaria Municipal de Educação

**Thiago Kaiser Camargo**

Fiscal de Contrato  
Departamento de Infraestrutura Escolar  
Secretaria Municipal de Educação

**Caroline Rodrigues de Freitas**

Seção de Apoio aos Processos de Compras e Licitação  
Equipe de Apoio  
Departamento de Administração  
Secretaria Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 14:02 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p09926e611a647>  
POR CAROLINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DE FREITAS



**ANEXO I**

LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIPTIVO	STATUS
Nova EM Maria Capellari	R. Augusto Trevisan, 176 - Maria Antonieta, Pinhais - PR, 83331-020	Fabricante: ABS ELEVADORES LTDA. Modelo: GMV GL18 Capacidade: 18 passageiros / 1350kg. Elevação: 5 pavimentos. Tensão de Alimentação: 220V trifásico 60 Hz Estrutura em chapas de aço escovado.	Em funcionamento
Nova EM Poty Lazzarotto	R. Rolândia, 1655 - Alto Tarumã, Pinhais - PR, 83325-310	Fabricante: ABS ELEVADORES LTDA. Modelo: GMV GL18 Capacidade: 18 passageiros / 1350kg. Elevação: 5 pavimentos. Tensão de Alimentação: 220V trifásico 60 Hz Estrutura em chapas de aço escovado.	Em funcionamento
Novo CMEI Rosi Galvão	Continuação Da Rua Azaléia, S/nº - Bairro Jardim Karla - Pinhais - PR (Indicado no projeto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interna – CABINADA</li> <li>- Medidas MINIMAS (conforme fornecedor): 950mmx1300mm, OU 1400mmx1200mm, OU 1100mm x 130mm; “CONFERIR IN-LOCO”</li> <li>- 2 PARADAS;</li> <li>- Entrada e saída UNILATERAIS;</li> <li>- Capacidade MINIMA 450 Kg;</li> <li>- Mecanismo HIDRÁULICO;</li> <li>- Velocidade mínima 25m/min</li> <li>- Baixo nível de ruído;</li> <li>- Acionamento AUTOMÁTICO;</li> <li>- Controle de chamadas no interior do Equipamento e nos pavimentos por meio de botões com acionamento por pressão constante;</li> <li>- Teto com LUMINÁRIA E VENTILADOR;</li> <li>- Cabina em AÇO INOX ESCOVADO;</li> <li>- Portas de CABINA AUTOMATIZADAS EM AÇO INOX ESCOVADO, sistema de abertura em duas folhas, abertura lateral de vão livre de 900mm e altura livre de 2.000mm, com soleira de alumínio.</li> <li>- Duas Portas de PAVIMENTO AUTOMATIZADAS EM AÇO INOX ESCOVADO, sistema de abertura em duas folhas, abertura lateral de vão livre de 900mm e altura livre de 2.000mm, com sensores e trincos de segurança.</li> <li>- CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO INOX,</li> <li>- Piso ANTIDERRAPANTE,</li> <li>- Sistema travamento das portas durante o movimento do elevador,</li> <li>- FREIO DE SEGURANÇA, estabilizador de parada, botão de emergência e alarme sonoro, resgate automático em caso de falta de energia;</li> <li>-Tensão 220V Trifásica</li> </ul>	Obra em andamento



<p>Novo CMEI Monteiro Lobato</p>	<p>R. Paranaí, 772 - Emiliano Pernetá - Pinhais - PR, 83324-390 (Indicado no projeto)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interna – CABINADA</li> <li>- Medidas MINIMAS (conforme fornecedor): 950mmx1300mm, OU 1400mmx1200mm, OU 1100mm x 130mm; “CONFERIR IN-LOCO”</li> <li>- 2 PARADAS;</li> <li>- Entrada e saída UNILATERAIS;</li> <li>- Capacidade MINIMA 450 Kg;</li> <li>- Mecanismo HIDRÁULICO;</li> <li>- Velocidade mínima 25m/min</li> <li>- Baixo nível de ruído;</li> <li>- Acionamento AUTOMÁTICO;</li> <li>- Controle de chamadas no interior do Equipamento e nos pavimentos por meio de botões com acionamento por pressão constante;</li> <li>- Teto com LUMINÁRIA E VENTILADOR;</li> <li>- Cabina em AÇO INOX ESCOVADO;</li> <li>- Portas de CABINA AUTOMATIZADAS EM AÇO INOX ESCOVADO, sistema de abertura em duas folhas, abertura lateral de vão livre de 900mm e altura livre de 2.000mm, com soleira de alumínio.</li> <li>- Duas Portas de PAVIMENTO AUTOMATIZADAS EM AÇO INOX ESCOVADO, sistema de abertura em duas folhas, abertura lateral de vão livre de 900mm e altura livre de 2.000mm, com sensores e trincos de segurança.</li> <li>- CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO INOX,</li> <li>- Piso ANTIDERRAPANTE,</li> <li>- Sistema travamento das portas durante o movimento do elevador,</li> <li>- FREIO DE SEGURANÇA, estabilizador de parada, botão de emergência e alarme sonoro, resgate automático em caso de falta de energia;</li> <li>-Tensão 220V Trifásica</li> </ul>	<p>Obra em andamento</p>
<p>Nova SEDE da Prefeitura Municipal</p>	<p>R. Renato Nunes Ribas, 543 - Centro, Pinhais - PR, 83323-390</p>	<p>FABRICANTE: DAIKEN MODELO: EH01 CAPACIDADE: (em passageiros e em kg) 8 pessoas 600Kg ELEVAÇÃO: Até 12 metros TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 380V trifásico ESTRUTURA: Inox</p>	<p>Em funcionamento</p>

